

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 259 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

### R E S O L V E

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria nº 121/2017, à servidora **Tânia Sbabo Jank**, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requerimento protocolado sob o Nº 3851/2018 de 08 de novembro de 2018, a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder** a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 03 de dezembro de 2018.

Hilário Jacó Willers  
Prefeito Municipal